



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PORTARIA nº 523/2021 – GPM/NP

**“NOMEAR O SERVIDOR PARA
DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal e CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, Art. 67;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ERICKSON LEANDRO DA SILVEIRA**, CPF nº995.165.352-91, matrícula nº0126107, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenho de função de **FISCAL DE CONTRATO**, com vigência de 12 (doze) meses, dos seguintes:

- 1- ATA SRP nº 1307001/2021 – AMAZÔNIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI, CNPJ nº15.725.436/0001-15, através do Pregão Eletrônico nº32/2021 cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;
- 2- ATA SRP nº1307002/2021-TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI ME, CNPJ nº13.304.508/0001-25, através do Pregão Eletrônico nº32/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;
- 3- ATA SRP nº 1307003/2021 – ARAÚJO E SILVA PAPELARIA, CNPJ nº31.646.159/0001-01, através do Pregão Eletrônico nº32/2021 cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;
- 4- ATA SRP nº 1307004/2021 – LAFIOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 54.770.156/0001-73, através do Pregão Eletrônico nº32/2021 cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;
- 5- ATA SRP nº 1307005/2021 – REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº65.149.197/0002-51, através do Pregão Eletrônico nº32/2021 cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;
- 6- ATA SRP nº 1307006/2021 – MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, CNPJ nº23.936.211/0001-36, através do Pregão Eletrônico nº32/2021 cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;
- 7- ATA SRP nº 1307007/2021 – VETRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº35.652.184/0001-59, através do Pregão Eletrônico nº32/2021 cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



8- ATA SRP nº 1307008/2021 –MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº39.619.837/0001-59, através do Pregão Eletrônico nº32/2021 cujo objeto é o fornecimento de materiais de equipamento de informática;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, caberá ainda:

I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, da obra e serviços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Verificar a conformidade e prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais anotações nos pagamentos devidos à contratada; e quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas;

III – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e encaminhá-las à autoridade superior para pagamento;

IV– Acompanhar o prazo de vigência do contrato, devendo identificar quando este estiver para findar, recomendar à autoridade superior que prorrogue, aditive ou rescinda o contrato ou ainda que realize novo processo licitatório, quando necessário;

V- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Deverá comparar os preços pagos pela Administração Pública com os praticados efetivamente no mercado local, a fim de propor alteração contratual de reajuste de preços, para que a Administração Pública não pague por bens ou serviços com preços acima dos praticados no mercado local;

VII – Comunicar formalmente à autoridade superior, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e sanções;

VIII – Solicitar à autoridade superior esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IX – Encaminhar à autoridade superior, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XI – Acompanhar rigorosamente o cumprimento pelos fornecedores de serviços, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao relacionamento ao respectivo contrato de terceirização; se for o caso, exigindo cópias dos documentos comprobatórios da quitação destas obrigações, com o intuito de se resguardar de eventuais condenações judiciais por responsabilidade subsidiária;

XII - Relatar faltas e solicitar diligências diretamente ao representante da empresa;

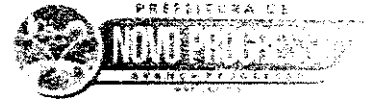
XIII – O fiscal deverá possuir tempo hábil suficiente para desempenho das atribuições a ele conferidas;

XIV - Deverá elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

Art. 3º O fiscal de contrato nomeado deverá ter acesso ao processo licitatório, ao termo de referência, ao projeto básico, ao contrato firmado e seus aditamentos, enfim, deve ter toda documentação necessária para que tenha domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 4º Os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da Lei Federal nº8.666/93 ou visando frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Novo Progresso (Pa), em 11 de agosto de 2021.

GELSON
LUIZ
DILL:58179
399168

Assinado de forma
digital por
GELSON LUIZ
DILL:58179399168
Dados: 2021.08.26
08:28:13 -03'00'

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal